

EDITAL FADAT N° 002/2025

Programa de Incentivo à Participação em Eventos Científicos

Docentes, Discentes e Técnicos-Administrativos

A Direção Geral da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT, no uso das atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições para solicitação de auxílio financeiro aos discentes, docentes e membros do corpo técnico - administrativo desta IES para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos, por meio do Programa de Incentivo à Participação em Eventos Científicos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O apoio à participação em Eventos Científicos (Congressos, Seminários e Similares) voltado aos alunos e docente, bem como aos técnicos administrativos da FADAT, será concedido mediante a disponibilidade orçamentária da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT e tem por finalidade:

- Incentivar a produção acadêmica em âmbito nacional e internacional;
- Ampliar a exposição do programa, com forte aumento de notoriedade e visibilidade;
- Aumentar o intercâmbio institucional e pessoal dos alunos, docentes e do corpo técnico - administrativo;
- Incrementar o ativo científico do programa, projeto e de seus participantes pela exposição ao estado-da-arte em campos específicos;
- Propiciar o fortalecimento e desenvolvimento das linhas de pesquisa da Instituição.

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

2.2. A concessão de recursos será mediante disponibilidade financeira e o atendimento dos seguintes critérios:

- A qualificação do evento, que deve ser promovido por instituição de ensino superior, associação científica, centro de pesquisa ou agência de fomento nacional ou internacional;
- A natureza do trabalho, deve ter sido aprovada nas modalidades “apresentação oral”, resumo, artigo completo ou “pôster”,
- Apresentação da programação do evento, onde conste a tabela dos valores da taxa de inscrição;
- Documento comprobatório de aceite de trabalho para apresentação ou documento que comprove o agendamento da atividade a ser realizada;

- A inexistência de pendências em relação a outros processos de solicitação de auxílio.

2.3. Os valores tratados na tabela seguinte contemplam valores para o edital, não ultrapassando o teto por período.

Período de Solicitação	Período do Evento	Valor Total Previsto
18/08/2025 a 20/11/2025	20/08/2025 a 10/12/2025	R\$ 8.000,00

2.4. Cada discente, ou docente, ou membro do corpo técnico - administrativo da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT poderá solicitar o valor limite de até setecentos reais (R\$700,00) para eventos internacionais, e trezentos reais (R\$350,00) para eventos nacionais.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O estudante deve estar regularmente matriculado na Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT em cursos de graduação ou pós-graduação e não poderá apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe ou participou na Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT ou ainda pendências de qualquer natureza junto à Secretaria Acadêmica;
- 3.2. No caso de docentes, estes deverão fazer parte do quadro de professores vinculados a Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT e não poderão apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de disciplinas ou de qualquer programa do qual participe ou participou na Instituição;
- 3.3. No caso de membros do corpo técnico - administrativo, estes deverão fazer parte do corpo técnico - administrativo da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT e não poderão apresentar pendências de entrega de documentação e/ou relatórios a que lhe são devidos na Instituição.
- 3.4. É obrigatório a exposição do logo ou qualquer tipo de identificação da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT junto ao material de apresentação do trabalho no evento como o banner, slides, etc. O não cumprimento dessa exigência implicará na devolução imediata para a Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT dos valores recebidos;
- 3.5. Não serão atendidas solicitações para participação em eventos onde o discente, o docente ou membro do corpo técnico - administrativo não apresentará trabalho;
- 3.6. O discente, o docente, ou membro do corpo técnico - administrativo poderá ser atendido somente uma única vez durante a vigência deste edital, exceto se houver interesse institucional;
- 3.7. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este edital poderão ser pagos antecipadamente ou após a realização do evento por meio de reembolso após a prestação de contas;
- 3.8. O valor total para atendimento deste edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que sendo o teto máximo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por discente, ou docente, ou membro do corpo técnico - administrativo em evento internacional, ou R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em eventos nacionais.
- 3.9. Não será concedido auxílio para acompanhantes;

3.10. O auxílio será concedido da seguinte forma:

- auxílio será disponibilizado por meio de recurso financeiro a discentes ou docentes que apresentarão trabalho(s), conforme lista de trabalhos aprovados divulgada no site do evento.
- O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com: hospedagem, taxa de inscrição, confecção de banner, hospedagem;
- O auxílio não deve ser utilizado para pagamento de taxas bancárias de qualquer tipo, como tarifas de transferência, emissão de boletos, manutenção de conta, entre outras.
- O auxílio só será destinado a trabalhos que tiverem dentre os autores pelo menos um aluno, ou um docente, ou um membro do corpo técnico - administrativo da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT;

3.11. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o discente, ou docente, ou membro do corpo técnico - administrativo deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei;

3.12. A solicitação realizada não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida;

3.13. Não poderão ser solicitados recursos para as mesmas finalidades caso o discente, docente, ou membro do corpo técnico - administrativo já tenha obtido o recurso através da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT;

3.14. Os valores e gastos que ultrapassarem o estabelecido no item 2.4 será de total responsabilidade do discente, ou docente, ou membro do corpo técnico - administrativo, não havendo ressarcimento ou pagamento superior ao estabelecido neste edital por parte da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT;

3.15. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas e/ou os valores solicitados;

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas durante período disposto no item 2.3, desde que o evento ocorra no mesmo ano corrente;

4.2. As solicitações fora do prazo, ou ainda, cujo evento não esteja no período estabelecido no item 2.3 serão desclassificadas;

4.3. A divulgação dos resultados será feita no site da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT. A divulgação dos resultados será no dia 27 de cada mês a contar a partir do dia 27 de agosto de 2025 obedecendo o prazo de 15 dias para análise dos documentos de cada solicitante. As solicitações feitas no mês de novembro de 2025, serão divulgadas no mesmo mês e a qualquer tempo, caso ainda restem recursos disponíveis;

4.4. A divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio financeiro deverá ser encaminhada através do formulário: <https://forms.gle/RduJ6ApxqdFwzGVa6>.

- 5.2. A solicitação deverá conter os documentos descritos nos itens a seguir:
- Número do cartão da conta corrente ou poupança ativa ou pix em nome do estudante, docente ou membro do corpo técnico - administrativo, como titular, para depósito do recurso;
 - Comprovante de inscrição no evento;
 - Comprovação de aprovação do trabalho;
- 5.3. É de responsabilidade do discente ou docente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos;
- 5.4. Compete ao discente ou docente a prestação de contas em até no máximo 15 dias corridos após a realização do evento;
- 5.5. Compete ao discente ou docente a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.

6. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1. As propostas submetidas serão analisadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão da FADAT ou por comissão formada para este edital;
- 6.2. O discente ou docente que apresentar informações incorretas quanto a documentação solicitada no item 6.3 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção;
- 6.3. Será dada prioridade às solicitações em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	NÍVEL DE PRIORIDADE
Participa ou participou com trabalhos na Mostra Científica da FADAT	A
Participa ou participou de programa de Iniciação Científica da COPEX - FADAT	B
Participa ou participou de algum programa de projeto de monitoria da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT	C
Participa de Programa de Integração da FADAT	D

- 6.4. Critérios de desempate das solicitações:
- 6.4.1. Maior tempo como docente, ou discente ou membro do corpo técnico - administrativo na Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues ao Setor Financeiro da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT os seguintes documentos:
- Formulário de prestação de contas (Anexo A);
 - Comprovantes das despesas com taxa de inscrição em documento oficial da entidade organizadora do evento;

- Comprovantes de despesas com impressão de pôster, quando houver, devendo ser nota fiscal com CNPJ ou recibos no nome e CPF do Discente ou Docente com descrição detalhada do serviço prestado;
- Cópia do certificado de participação no evento no nome do discente ou docente;
- 7.1.1. As despesas com alimentação e bebidas de qualquer natureza não serão custeadas com o auxílio de que trata este edital;
- 7.1.2. É obrigatório devolver os recursos não utilizados, em até 15 dias corridos após o evento caso:
 - Não participe do evento objeto da concessão;
 - A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores aprovados e liberados;
 - Utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

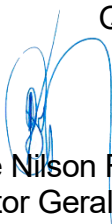
8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato;
- 8.2. O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 8.3. A inscrição do candidato implica automaticamente no conhecimento e anuência das cláusulas deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A qualquer momento a FADAT poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção Geral da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT;
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Dom Adelio Tomasin – FADAT: www.fadat.edu.br.

Quixadá - CE, 18 de agosto de 2025.



José Nilson Ferreira Gomes Filho
Diretor Geral

Anexo A

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

- Nome Completo: _____
- Matrícula: _____
- Curso: _____
- Período/Semestre (se discente): _____
- E-mail Institucional: _____
- Telefone: _____

- Cargo/Função: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- Nome do Evento: _____
- Tipo do Evento: () Congresso () Simpósio () Seminário () Outro: _____
- Instituição/Local de Realização: _____
- Cidade/Estado/País: _____
- Data de Realização: // _____ a // _____
- Apresentação de Trabalho? () Sim () Não
 - Caso sim, título do trabalho apresentado: _____

3. DETALHAMENTO DOS GASTOS

Tipo de Despesa	Valor (R\$)	Forma de Pagamento	Comprovante Anexado?
Inscrição no Evento			() Sim () Não
Transporte			() Sim () Não
Hospedagem			() Sim () Não
Alimentação			() Sim () Não
Outros (especificar)			() Sim () Não
TOTAL	R\$		

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- () Cópia dos comprovantes de pagamento das despesas declaradas () Certificado de participação no evento
() Outros documentos pertinentes: _____

5. DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os recursos concedidos foram utilizados exclusivamente para a participação no evento acima descrito, conforme regulamento institucional. Estou ciente de que eventuais inconsistências poderão resultar na necessidade de devolução do valor recebido.

Local e Data: _____

Assinatura do Beneficiário: _____

6. PARECER DO SETOR RESPONSÁVEL

- () Prestação de contas aprovada
() Prestação de contas reprovada (motivo:

)
Responsável pela Análise: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____